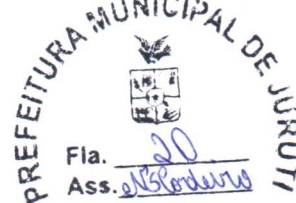




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



★ PARÁ ★

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

CNPJ: 30.019.337/0001-01

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 228 - Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

2. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVE, UTILITÁRIO E CAMINHÃO 3/4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação inicia pelo fato de ainda não ter sido realizado procedimento licitatório no ano de 2022, para o objeto em tela. Tendo em vista a retomada das atividades culturais no município de Juruti, torna-se imprescindível realização de processo para locação de veículos, visando a realização do 26º Festival das Tribos Indígenas de 2022. Portanto faz-se necessário a formalização de um instrumento contratual, mediante procedimento administrativo cabível. A contratação destes serviços visa apoiar à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, sob pena de interrupção dos trabalhos.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 10.520 de 17/07/2002; do Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decretos nº 7.892/2013 Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº 4.883 de 25/05/2021 e subsidiariamente a 8666/93 outras correlatas.



5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- a) Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- c) O objeto deverá ser entregue no horário de 08 às 14 horas, após o recebimento da Requisição ou documento similar, conforme a solicitação do ordenador de despesas, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, situada na Travessa Lauro Sodré, 228 – Centro, Juruti – Pará.
- d) Os veículos entregues pela licitante vencedora deverão seguir rigorosamente as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da empresa inadimplente.
- e) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos veículos até o local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.
- f) A contratada deverá assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes desta prestação de serviços, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado da aquisição, usou-se por base a Planilha de Serviços para Locação de Veículos realizada pelo setor de Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura do município de Juruti. Em razão de ser um serviço específico visando atender principalmente o período de realização do Festival de Juruti 2022, além de outras demandas próprias da pasta, não existe possibilidade de estimar o quantitativo real a ser utilizado, fixando-se a possibilidade de utilização dos quantitativos excedentes para 12 meses.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

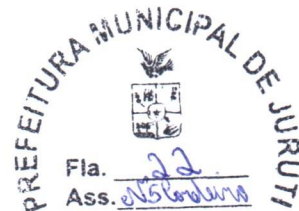
Quanto às demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, a quantidade de produtos que poderão ser utilizadas no decorrer de 12 meses, podendo ser alterado proporcionalmente ao tempo e à quantidade de atividades e eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Juruti;

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de preços realizada com fornecedores potenciais locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é atípico por requerer gastos por conta da logística de transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pelas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



★ PARÁ ★

empresas locais gozam da presunção de veracidade, pois seguem assinadas por seus representantes a metodologia aplicada está de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.

13 122 0066 2.029 | Man. e Func. da Secretaria Mun. de Cultura - SEMCDET

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	NOMINAL	NOVA VEÍCULOS	BRASIL LOCADORA	J.B.S. COMERCIO
1	01 (um) Veículo Leve, Caminhonete cabine dupla, com ar condicionado, à diesel, tração 4x4, tempo de uso no máximo 03 (três) anos, em boas condições de uso e conservação. Sem motorista.	Mensal	12	7.500,00	7.800,00	8.000,00	8.100,00
2	01 (um) Microônibus, com lotação mínima de 32 (trinta e dois) passageiros - tempo máximo de uso 10 (dez) anos, em bom estado de uso e conservação	Diária	10	1.800,00	1.950,00	2.250,00	2.500,00
3	01 (um) Caminhão ¾, à diesel, tempo máximo de 4 (quatro) anos de uso, em boas condições de uso e conservação	Diária	5	1.500,00	1.700,00	2.100,00	2.300,00

13 392 0013 2.031 | APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DAS TRIBOS

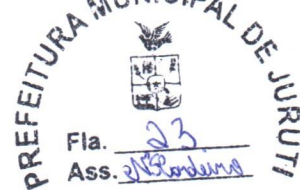
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	NOMINAL	NOVA VEÍCULOS	BRASIL LOCADORA	J.B.S. COMERCIO
2	01 (um) Microônibus, com lotação mínima de 32 (trinta e dois) passageiros - tempo máximo de uso 10 (dez) anos, em bom estado de uso e conservação	Diária	10	1.800,00	.950,00	2.250,00	2.500,00
3	01 (um) Caminhão ¾, à diesel, tempo máximo de 4 (quatro) anos de uso, em boas condições de uso e conservação	Diária	5	1.500,00	1.700,00	2.100,00	2.300,00

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo fornecedor possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantagem econômica.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



★ PARÁ ★

O objetivo é Registrar Preços fornecidos por empresas ao qual serão responsáveis pelo fornecimento de serviços de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, não havendo prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação pois existem no mercado e no município várias empresas que oferecem os tais serviços, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e o encontro do menor preço.

Ressaltamos que em diversos art. encontrados em Leis de licitação encontra-se a orientação de que deverá ser adotado preferencialmente o Pregão por Sistema de Registro de Preço quando houver necessidade de contratações frequentes. Sem a menor dúvida, configura-se numa solução inteligente de planejamento e organização na logística de aquisição de bens e serviços no setor público, pois, entre outros benefícios, reduz significativamente os custos de estoques, uma vez que, com o sistema a Administração passa a ter um estoque virtual, sem a necessidade dos gastos com armazenagem. Assim, os bens ou serviços necessários ao processo de produção somente serão adquiridos no momento de sua necessidade para a aplicação. Em virtude da impossibilidade de previsão exata da quantidade a ser demandada, o planejamento de aquisição foi realizado para o período de 01 (um) ano, com entregas parceladas e eventuais a critério da administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será através de Atas de Registro de Preços de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio “http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021,

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento das funções institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, para que atendam adequadamente às necessidades do que se propõem a executar em benefício da coletividade enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão para o alcance e sucesso da sua atuação administrativa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



★ PARÁ ★

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo consideram-se VIÁVEL e NECESSÁRIA à contratação demandada.

Juruti (PA), 25 de Maio de 2022.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021